



PARECER TÉCNICO

MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL, agente de contratação nomeado pelo Decreto 028/2025 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **CARVALHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 39.588.602/0001-47 para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.

1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: A presente solicitação tem por objetivo dar entrada no processo de aquisição de medicamentos básicos e insumos farmacêuticos essenciais para o abastecimento da Precípuas do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família, justificada pela necessidade de garantir o acesso universal, equitativo e contínuo a medicamentos de qualidade para a população de Irituia/PA, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.

3 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é R\$ 62.108,60 (sessenta e dois mil cento e oito reais e sessenta centavos). Preço compatível com o de mercado.

4 – DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA: A escolhida foi a empresa **CARVALHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 39.588.602/0001-47, uma vez que apresentou valor compatível com o mercado, bem como atestados de capacidade técnica para subsidiar a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO HOSPITAL MUNICIPAL,



UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.

4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, com fundamento na lei 14.770/2023, bem como na lei 14.133/21.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Irituia/PA, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto 017/2024